

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Processo 174/2022 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, conforme dispuser o Anexo II deste Edital, com regência pela Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.806/2020, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

#### **OBJETO:**

Aquisição de material de artesanato para o centro de atenção Psico Social. CAPS de Itamonte/MG com inscrição ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO:** Todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

**CRENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

**DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/11/2022 às 9h (nove horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES:** sob o comando do Pregoeiro, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

**HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME:** para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

**PREGOEIRA:** Ana Paula Franco da Rosa Ribeiro Santos

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente processo licitatório na modalidade de PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

**1.2** - A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.2.1** - O sistema que será usado nesta licitação está adequado ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.912/2021.

**1.3** - O sistema de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

**1.4** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) designado (a) pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) - telefone (41) 3097.4600

**1.5** - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo para atender aos benefícios concedidos a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores para a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP, conforme dispuser o Anexo II deste Edital.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

**2.2** - Poderão participar também desta licitação, quando for o caso, as PESSOAS FÍSICAS, conforme e se dispuser explicitamente as condições no Anexo II deste Edital.

**2.2.1** - Quando for autorizada a participação de pessoas físicas no certame as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**2.3** - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

**2.4** - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

**2.4.1** - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

**2.4.2** - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

**2.4.3** - Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal SUSPENSO.

**2.4.4** - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.

**2.4.5** - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**2.4.6** - Estrangeira que não funcione no País.

**2.5** - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.

**2.6** - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

**2.7** - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no Anexo III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.

**2.7.1** – Entende-se como FICHA TÉCNICA DESCRITIVA o cadastro da proposta na plataforma de BLL, observando-se a descrição dos lotes / itens e não inserindo informações que possam identificar a licitante.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**2.8** - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar inserindo na plataforma no campo próprio o modelo do Anexo IV, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida conforme modelo do Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VI deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**2.8.1** - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição conforme modelo do Anexo IV.

**2.9** - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo VI.

**2.10** - Caso a ME - microempresa ou a EPP - empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006.

### **3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Este Edital estará disponível, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site da Prefeitura Licitadora [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) e ainda poderão ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações, ou ao Pregoeiro da Licitadora.

**3.2** - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone (41) 3097.4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**3.3** - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

### **4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**4.1** - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**4.2** - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

**4.2.1** - Conduzir a Sessão Pública;

**4.2.2** - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**4.2.3** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

**4.2.4** - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

**4.2.5** - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;

**4.2.6** - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

**4.2.7** - Verificar e julgar as condições para habilitação;

**4.2.8** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**4.2.9** - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**4.2.10** - Indicar a licitante vencedora do certame;

**4.2.11** - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**4.2.12** - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

**4.2.13** - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

**4.2.14** - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

**4.2.15** - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

**4.2.16** - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4.3** - OBSERVAÇÃO: o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

#### 5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**5.1** - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como no site [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento através de cadastro na plataforma da BLL juntamente com o cadastro da proposta conforme modelo da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, SEM SE IDENTIFICAR, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

**5.1.1** - Além do cadastro da proposta Inicial conforme modelo do Anexo III a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Enquadramento - ME e EPP (quando couber) e do Anexo V - Declarações legais.

**5.1.2** - Explicita-se que no preenchimento da proposta inicial na plataforma da BLL, conforme modelo do Anexo III a licitante **não deverá constar os seus dados comerciais**, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação.

**5.1.2.1** – Caso a marca do produto ou serviço ofertado venha a caracterizar a identificação da empresa, ao cadastrar a proposta na plataforma da BLL, conforme modelo do Anexo III, deverá constar no campo marca o termo “marca própria”, que será devidamente conferida e identificada após a fase de lances quando se dará a abertura da proposta conforme modelo do Anexo VI.

**5.2** - A participação e envio da proposta de preços e todos os documentos como exigido neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**5.2.1** - A licitante poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

**5.3** - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**5.3.1** - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

**5.3.2** - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

**5.3.3** - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

**5.3.4** - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

**5.4** - Caso necessário e requerido pelo Pregoeiro, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h (duas horas)**, contado do momento da requisição.

**5.4.1** - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

**5.5** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

**5.6** - A licitante juntará declaração em campo próprio do sistema, conforme modelo do Anexo IV, o cumprimento dos requisitos para a sua habilitação e a conformidade de sua proposta inicial, bem como com a proposta de preços identificada no Anexo VI, conforme as exigências do edital. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

**5.7** - No preenchimento da PROPOSTA FINAL - modelo no ANEXO VI, deverá ser obrigatoriamente conexa com a Ficha Técnica Descritiva do objeto - ANEXO III, devendo descrever os itens com os preços DEVIDAMENTE REALINHADOS e em conformidade com a sua proposta final.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**5.8** - No preenchimento da proposta inicial na plataforma da BLL, conforme modelo apresentado na Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados.

**5.8.1** - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.

**5.8.2** - É obrigatório o cadastro da declaração conforme modelo descrito no anexo IV, dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, sob pena de ser desclassificada.

**5.9** - No preenchimento da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após ser declarada vencedora - modelo no ANEXO VI, a proponente deverá, obrigatoriamente, transcrever ao que constou na proposta inicial, com EXATIDÃO e que serão indispensáveis para a execução do objeto, com os preços devidamente realinhados com a última oferta considerada vencedora, bem como os dados completos da empresa, de modo a IDENTIFICAR-SE.

**5.9.1** - A licitante proponente deverá, obrigatoriamente, rubricar todas as folhas da sua proposta final, modelo do Anexo VI e assinar na última folha, e caso não cumpra essa exigência será motivo para a imediata desclassificação da proposta final.

**5.10** - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados na proposta inicial conforme o modelo descrito no Anexo III como na PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo VI, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

**5.10.1** - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

**5.10.2** - Caso o produto ofertado não atenda as especificações mínimas, conforme descrito no Anexo I do edital, o pregoeiro após comprovar o não atendimento do produto ofertado, desclassificará a Proposta na fase de análise e julgamento destas, no início da Sessão Pública.

**5.11** - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**5.12** - A licitante será a única responsável por todas as propostas cadastradas conforme modelo da Ficha Técnica Descritiva Anexo III e respectivos documentos;

**5.12.1** - A transcrição dos dados dos itens cadastrados na proposta inicial para o modelo do Anexo VI - PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após encerramento da sessão de lances e declaração da vencedora, deverá guardar EXATIDÃO, tendo em vista que pela PROPOSTA INICIAL haverá o aceite e classificação das propostas e no Anexo VI estará explícita a proposta ofertada para todos os efeitos para a execução do objeto, além da identificação da proponente.

**5.13** - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

**5.14** - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo VI será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

**5.15** - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

**5.15.1** - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

**5.15.2** - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

**5.15.3** - Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;

**5.15.4** - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo VI deste Edital.

**5.16** - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

**5.17** - Quando do preenchimento da OFERTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

### **6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Pregoeiro a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

**6.1.1** - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

**6.1.2** - Sendo ofertado valor superior ao indicado como máximo aceitável, a proposta da licitante será desclassificada.

**6.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais conforme modelo apresentado no Anexo III) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**6.2.1** - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

**6.3** - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**6.3.1** - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**6.4** - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Pregoeiro a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

**6.5** - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) - sem identificar a proponente, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

#### **7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA**

**7.1** - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão **ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.**

**7.1.1** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

**7.1.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.2** - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.3** - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.**

**7.4** - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.4.1** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10min.** (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 h** (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

**7.5** - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do **modo ABERTO** ou do **modo ABERTO E FECHADO**.

**7.6** - Sendo a disputa no **modo ABERTO**, a etapa para o envio de lances durará **10min. (dez minutos)** e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos **2min. (dois minutos)** no período de duração da Sessão Pública.

**7.6.1** - A referida prorrogação automática de **2 min. (dois minutos)** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.6.2** - Não havendo novos lances no prazo de **2min. (dois minutos)** - forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

**7.6.3** - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Pregoeiro, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.

**7.7** - Sendo a disputa no **modo ABERTO e FECHADO**, a etapa de lances terá duração de **15min. (quinze minutos)**.

**7.7.1** - Encerrado este prazo e transcorrido o período de **ATÉ 10min. (dez minutos)**, ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

**7.7.2** - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e **FECHADO** em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo.

**7.7.3** - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSOS até o encerramento do prazo.

**7.7.4** - **NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO**, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo.

**7.7.5** - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro PODERÁ, auxiliado pela Equipe de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

**7.7.6** - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

### **8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA**

**8.1** - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO, conforme dispuser e constar dos Anexos I e/ou II deste Edital.

**8.1.1** - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

**8.2** - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos

**8.2.1** - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

**8.3** - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção do MELHOR PREÇO, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Pregoeiro pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

**8.4** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e ANUNCIARÁ a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO, conforme o caso.

**8.5** - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

**8.6** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

**8.7** - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

**8.7.1** - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

**8.7.2** - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

**8.8** - Quando previsto nos Anexos I e/ou II deste Edital, a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, deverá encaminhar no prazo estipulado, como condição para assinar o Termo de compromisso a ser firmado ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, planilha com composição de preços da proposta ofertada ou planilha realinhada, conforme o caso, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto.

**8.8.1** - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada (ficha técnica descritiva), devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

**8.8.2** - O referido realinhamento (readequação de preços) será feito na tabela da Proposta ofertada - Anexo VI deste Edital.

**8.8.3** - A Licitante vencedora do certame que não apresentar a sua proposta com o REALINHAMENTO DOS PREÇOS OFERTADOS em até 2h (duas horas) após a convocação do pregoeiro pelo chat na plataforma da BLL será desclassificada.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**8.9** - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

#### **8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS**

**8.10.1** - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art.44](#) e art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º, do art. 3º, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, c/c o §2º do art. 45, pelo sistema eletrônico, ambos da Lei nº8.666/93.

**8.10.2** - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

**8.11** - O Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

**8.12** - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

#### **9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

**9.1** - Concluída a fase de classificação das propostas, após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - Menor Preço, o Pregoeiro analisará e julgará os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento e apresentação da proposta inicial conforme o modelo apresentado no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva.

**9.1.1** - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no Anexo II deste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

**9.1.2** - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**9.1.3** - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

**9.1.4** - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

**9.1.5** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

**9.2** - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.

**9.3** - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

**9.4** - Constatando-se a existência de sanção à licitante pela Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade em qualquer esfera de Governo, o Pregoeiro reputará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

**9.5** - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, no momento oportuno.

**9.6** - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

**9.7** - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderá ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

**9.8** - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL e TRABALHISTA, sendo exigida

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

esta regularidade somente no ato da assinatura do Termo de compromisso ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

**9.8.1** - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão ainda que com pendência para receber o benefício da LC 123/2006.

**9.9** - Para não haver a imediata inabilitação da ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o Pregoeiro verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

**9.9.1** - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

#### **10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** - O Pregoeiro PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.1.1** - Esta atuação do Pregoeiro é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

**10.2** - O saneamento de erros e falhas que exigir do Pregoeiro que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

**10.2.1** - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

#### **11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**11.2** - A ATA da Sessão Pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

**12.2** - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

### **13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**13.1** - Sendo homologada a licitação pela Autoridade Superior, a Licitadora convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VII deste Edital.

**13.1.1** - Para que o Termo de Compromisso seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

**13.1.2** - O prazo para assinatura do termo de compromisso será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

**13.2** - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

**13.3** - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Compromisso.

### **14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**14.1** - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

**14.2** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação.**

**14.3** - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

**14.4** - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, **8 (oito)** dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

**14.5** - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Pregoeiro ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

**14.5.1** - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório.

**14.6** - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**14.6.1** - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.7** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**14.8** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

**14.9** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**14.10** - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**14.11** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro TERÃO efeito suspensivo.

**14.12** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

#### **15 - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO OU DO TERMO DE COMPROMISSO**

**15.1** - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

**15.2** - O prazo e vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação com definição no Anexo II deste Edital.

**15.3** - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.

**15.4** - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

**15.5** - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**15.6** - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexo II e VII deste Edital.

### **16 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1** - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.

**16.1.1** - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado.

**16.1.2** - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.

**16.2** - A Prefeitura Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante COMPROMISSÁRIA.

**16.2.1** - A Autoridade Competente ou Superior designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF e será responsável pelas conferências e baixas do que for executado.

**16.2.2** - O mesmo servidor designado para solicitar a emissão da AF ficará responsável para fiscalizar a execução do objeto contratado.

**16.3** - A Prefeitura Municipal Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento que não tenha havido a respectiva emissão de AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

**16.3.1** - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

**16.4** - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

#### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital, quando serão conferidas as regularidades com o FGTS, INSS e TRABALHISTA.

**17.2** - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.

#### **18 - DAS PENALIDADES**

**18.1** - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que não mantiver a sua regularidade fiscal e trabalhista, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

**18.2** - A recusa da adjudicatária em não assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

**18.3** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Termo de compromisso Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo VII, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

**18.4** - A penalidade de advertência prevista será aplicada pela Administração Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

**18.5** - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

#### **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**19.1** - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.03 | 10.302.0025.2054 | 3.3.90.30.16

02.08.03 | 10.302.0025.2054 | 3.3.90.30.16

#### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

**20.2** - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

**20.3** - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.3.1** - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.4** - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

**20.5** - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.6** - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.7** - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

**20.8** - É facultada ao Pregoeiro, a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.9** - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**20.10** - Os participantes de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

**20.11** - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**20.12** - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

**20.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.14** - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.

**20.15** - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

**20.16** - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro ou no Setor de Licitações, com endereço na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, 206 – Centro em Itamonte – MG.

**20.17** - **Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras** para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**20.18** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

**20.19** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Itamonte – MG.

#### **21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**21.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado

**21.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

**21.3** - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

**21.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP e de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**21.6** - Anexo V - Modelo de Declarações legais

**21.7** - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

**21.8** - Anexo VII - Minuta do Termo de compromisso Administrativo ou do Termo de Compromisso

Itamonte, 10 de novembro de 2022

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO**

---

**ANA PAULA FRANCO DA RODSA R SANTOS  
PREGOEIRA**

Visto:

Priscilla Rodrigues Maciel  
OAB/MG 196.442

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

Processo 174/2022

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Dotação(ões) Orçamentária(s):** As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente:

02.08.03 | 10.302.0025.2054 | 3.3.90.30.16

02.08.03 | 10.302.0025.2054 | 3.3.90.30.16

#### MEMORIAL DESCRITIVO:

**1. Objeto:** Aquisição de material de artesanato para o centro de atenção Psico Social. CAPS de Itamonte/MG com inscrição ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2 - DO OBJETO

### 2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

**2.1.1** - Os materiais ofertados deverão ser de 1ª linha com ótimo padrão de qualidade, novos, ainda sem uso, identificação do fabricante, excelente desempenho, fabricados em material duradouro e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes.

### 2.2 - DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

**2.2.1** - Os materiais s deverão possuir as especificações presentes neste anexo I.

### 2.3 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

**2.3.1** – Os materiais listados acima deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses no que couber, a contar da data da nota fiscal, salvo se prazo superior for indicado pelo fabricante no certificado de garantia;

**2.3.2** - A licitante deverá garantir que fornecerá os materiais descritos nas requisições nos prazos estipulados e conforme dispõem as normas vigentes deste tipo de comercialização e dos órgãos de fiscalização específica;

**2.3.3** - A licitante deverá garantir o fornecimento dos materiais conforme dispuser a descrição de cada item requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das Autorizações de Fornecimento - AFs.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

#### **2.4 - AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS VISAM:**

**2.4.1** - Atender as aquisições dos materiais dentro das normas que são impostas para as compras públicas, de modo a atender ao plano de trabalho proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, através das oficinas artesanais oferecidas pelo **CAPS** -Centro de atendimento Psico Social;

#### **2.5 - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**2.5.1** - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Administração Pública, conforme requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento, devendo entrega-los diretamente no CAPS-, localizado na Rua Clotilde Framil, n º 230 – Vila Perroni, nos dias úteis de 8h às 11h e de 13h às 16h.

**2.5.1.1** - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

**2.5.1.2** - Na autorização de fornecimento constará o tipo de produto a ser fornecido, bem como o quantitativo de cada item;

**2.5.1.3** - A COMPROMISSÁRIA não poderá substituir o tipo de produto que constar da AF, bem como o seu quantitativo, sob pena de não motivar a rescisão do Termo de compromisso, salvo se houver autorização formal do responsável indicado pela CONTRATANTE.

**2.5.1.4** - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF - autorização de fornecimento.

**2.5.2** - O transporte dos materiais s deste objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA;

**2.5.2.1** - A COMPROMISSÁRIA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o equipamento ofertado.

**2.5.3** - Os materiais a serem entregues pela COMPROMISSÁRIA deverão estar devidamente embalados para transporte, acondicionados em embalagens íntegras, preservando suas características originais.

**2.5.3.1** - Caso qualquer produto apresente danos no transporte, não serão aceitos pela

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

fiscalização do Termo de compromisso, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

**2.5.4** - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a COMPROMISSÁRIA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

**2.5.5** - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

**2.5.6** - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

**2.5.7** - A COMPROMISSÁRIA deverá também entregar os manuais e/ou catálogos de montagem e instalação dos equipamentos fornecidos.

**2.5.8** – A servidora municipal Juliana dos Santos Ferraz será a responsável pela fiscalização do Termo de compromisso e para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

#### **2.6 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**2.6.1** - Disponibilizar a nota de empenho a COMPROMISSÁRIA após o encerramento do procedimento licitatório.

**2.6.2** - Designar servidores da Administração Pública para fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos;

**2.6.3** - Comunicar à COMPROMISSÁRIA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais e exigir as devidas providências que demandem da COMPROMISSÁRIA.

#### **3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO**

**3.1** - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da Sessão Pública e/ou do recebimento da convocação para assinar o Termo de compromisso.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

**3.2** - O prazo para execução do Termo de compromisso será de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

#### 4 - JUSTIFICATIVA

**4.1** - A aquisição do objeto desta licitação se faz necessária para melhoria das condições de educação, saúde e bem-estar dos usuários das oficinas do CAPS, professoras que são atendidos,

**4.2** - Esta licitação SE DIRECIONA exclusivamente para Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, para atender ao que dispõe o inciso III, do art. 28, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

#### 5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

**5.1** - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) - telefone (41) 3097.4600.

Lote: 1 - PLACA E.V.A. TAM aprox. 40x60 2mm - VÁRIAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
1	PLACA E.V.A. TAM aprox. 40x60 2mm - VÁRIAS CORES	UN	3,65	100	365,00

Valor total 365,00

Lote: 2 - PLACA DE E.V.A COM GLITTER. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
2	PLACA DE E.V.A COM GLITTER. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. DIVERSAS CORES. TAMANHO 40 x 60CM	UD	8,75	20	175,00

Valor total 175,00

Lote: 3 - PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAM 40x60 CM ESPESSURA DE 2MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
3	PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAM 40x60 CM ESPESSURA DE 2MM	UN	8,21	20	164,20

Valor total 164,20

Lote: 4 - TESOURA DE PONTA ROMBA - PEQUENA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
4	TESOURA DE PONTA ROMBA - PEQUENA	UN	6,06	20	121,20

Valor total 121,20

Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro/Itamonte/MG CEP 37466-000 - [Tel: 035 33631655](tel:33631655)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

#### Lote: 5 - TESOURA PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
5	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO	UN	23,20	5	116,00

Valor total 116,00

#### Lote: 6 - TESOURA PARA TECIDO - TAMANHO GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
6	TESOURA PARA TECIDO - TAMANHO GRANDE	UN	45,29	3	135,87

Valor total 135,87

#### Lote: 7 - CAIXA EM MDF TAMANHO 10x5 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
7	CAIXA EM MDF TAMANHO 10x5 CM	UN	14,40	20	288,00

Valor total 288,00

#### Lote: 8 - CAIXA EM MDF TAMANHO 20x20x5 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
8	CAIXA EM MDF TAMANHO 20x20x5 CM	UN	17,66	20	353,20

Valor total 353,20

#### Lote: 9 - CAIXA EM MDF TAMANHO 15x15x10 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
9	CAIXA EM MDF TAMANHO 15x15x10 CM	UN	14,00	20	280,00

Valor total 280,00

#### Lote: 10 - FIO DE NYLON - ROLO COM 100M

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
10	FIO DE NYLON - ROLO COM 100M	ROL	27,43	2	54,86

Valor total 54,86

#### Lote: 11 - FELTRO - cores diversas

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
11	FELTRO - cores diversas	M	37,23	10	372,30

Valor total 372,30

#### Lote: 12 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 6 - 700G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total

Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro/Itamonte/MG CEP 37466-000-Tel: 035 33631655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

12	BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 6 - 700G	ROL	35,93	5	179,65
----	--	-----	-------	---	--------

Valor total 179,65

Lote: 13 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 8 - 700G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
13	BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 8 - 700G	ROL	37,67	5	188,35

Valor total 188,35

Lote: 14 - BARBANTE FIO 8 - CORES VARIADAS - 1KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
14	BARBANTE FIO 8 - CORES VARIADAS - 1KG	ROL	40,59	10	405,90

Valor total 405,90

Lote: 15 - LÃ ACRILICA 100 GRS - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
15	LÃ ACRILICA 100 GRS - DIVERSAS CORES	UD	19,25	30	577,50

Valor total 577,50

Lote: 16 - LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA CLEA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
16	LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA CLEA	ROL	25,05	20	501,00

Valor total 501,00

Lote: 17 - LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA ANNE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
17	LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA ANNE	ROL	24,30	20	486,00

Valor total 486,00

Lote: 18 - AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 1,25 A 2,00 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
18	AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 1,25 A 2,00 MM - NUMERAÇÃO DE 1,25; 1,50; 1,75 E 2,00 MM	UN	4,19	20	83,80

Valor total 83,80

Lote: 19 - AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 2,50 A 8,00 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
19	AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 2,50 A 8,00	UN	7,69	20	153,80

Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro/Itamonte/MG CEP 37466-000-Tel: 035 33631655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

MM - NUMERAÇÃO DE 2,50; 3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; 7,00; 7,50 E 8,00 MM				
--	--	--	--	--

Valor total 153,80

Lote: 20 - CONJUNTO COM DUAS AGULHAS DE TRICÔ, COM NUMERAÇÃO DE 3,00 A 7,00 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
20	CONJUNTO COM DUAS AGULHAS DE TRICÔ, COM NUMERAÇÃO DE 3,00 A 7,00 MM - AGULHAS COM NUMERAÇÃO 3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50 E 7,00 MM	UN	6,45	10	64,50

Valor total 64,50

Lote: 21 - FURADOR DE EVA DECORADOR 45MM - DIVERSOS MODELOS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
21	FURADOR DE EVA DECORADOR 45MM - DIVERSOS MODELOS	UN	63,15	5	315,75

Valor total 315,75

Lote: 22 - TESOURA DE PICOTAR DE PLÁSTICO, CORTE PROFISSIONAL ZIG-ZAG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
22	TESOURA DE PICOTAR DE PLÁSTICO, CORTE PROFISSIONAL ZIG-ZAG	UN	11,30	1	11,30

Valor total 11,30

Lote: 23 - TESOURA DE PICOTAR DE METAL, CORTE PROFISSIONAL ONDULADA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
23	TESOURA DE PICOTAR DE METAL, CORTE PROFISSIONAL ONDULADA	UN	140,13	1	140,13

Valor total 140,13

Lote: 24 - ROLO PARA PINTURA 5 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
24	ROLO PARA PINTURA 5 CM	UN	7,71	10	77,10

Valor total 77,10

Lote: 25 - LIXA PARA ACABAMENTO EM MDF - GRANULAÇÃO 280

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
25	LIXA PARA ACABAMENTO EM MDF - GRANULAÇÃO 280	UN	7,34	10	73,40

Valor total 73,40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

Lote: 26 - TINTA SPRAY - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
26	TINTA SPRAY - DIVERSAS CORES	UN	33,96	5	169,80

Valor total 169,80

Lote: 27 - TEAR DE MADEIRA QUADRADO 25x25 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
27	TEAR DE MADEIRA QUADRADO 25x25 CM	UN	58,93	5	294,65

Valor total 294,65

Lote: 28 - TEAR DE MADEIRA QUADRADO 30x30 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
28	TEAR DE MADEIRA QUADRADO 30x30 CM	UN	61,63	5	308,15

Valor total 308,15

Lote: 29 - AGULHA PARA COSTURA DE MÃO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
29	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO	UND	1,21	30	36,30

Valor total 36,30

Lote: 30 - AGULHA PARA BORDAR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
30	AGULHA PARA BORDAR	UND	1,55	30	46,50

Valor total 46,50

Lote: 31 - TELA PARA PINTURA 20X30

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
31	TELA PARA PINTURA 20X30	30	16,96	30	508,80

Valor total 508,80

Lote: 32 - TELA PARA PINTURA 20x15 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
32	TELA PARA PINTURA 20x15 CM	UN	12,65	50	632,50

Valor total 632,50

Lote: 33 - CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA - 96 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total

Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro/Itamonte/MG CEP 37466-000-Tel: 035 33631655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

33	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA - 96 FOLHAS	UN	10,00	10	100,00
----	--	----	-------	----	--------

Valor total 100,00

Lote: 34 - MASSA PARA BISCUIT - 500 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
34	MASSA PARA BISCUIT - 500 GRAMAS	PAC	24,56	5	122,80

Valor total 122,80

Lote: 35 - CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
35	CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FOLHAS	UN	19,90	10	199,00

Valor total 199,00

Lote: 36 - KIT ESTALECA COM 12 PEÇAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
36	KIT ESTALECA COM 12 PEÇAS	UN	50,90	2	101,80

Valor total 101,80

Lote: 37 - TINTA PARA TECIDO 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
37	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	6,43	100	643,00

Valor total 643,00

Lote: 38 - VERNIX VITRAL 100 ML INCOLOR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
38	VERNIX VITRAL 100 ML INCOLOR	FR	24,91	3	74,73

Valor total 74,73

Lote: 39 - TINTA PARA TECIDO COM GLÍTTER 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
39	TINTA PARA TECIDO COM GLÍTTER 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	9,56	10	95,60

Valor total 95,60

Lote: 40 - PINCEL SINTÉTICO REF. 815 Nº 0 A 10

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
40	PINCEL SINTÉTICO REF. 815 Nº 0 A 10 - Nº 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6;	UN	3,76	40	150,40

Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro/Itamonte/MG CEP 37466-000-Tel: 035 33631655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

7; 8; 9 E 10				
--------------	--	--	--	--

Valor total 150,40

Lote: 41 - PINCEL SINTÉTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 06

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
41	PINCEL SINTÉTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 06	UN	17,06	40	682,40

Valor total 682,40

Lote: 42 - PALITO DE PICOLE COLORIDO - pct c/ 100 und.

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
42	PALITO DE PICOLE COLORIDO - pct c/ 100 und.	PCT	8,30	10	83,00

Valor total 83,00

Lote: 43 - OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM - PACOTE COM 100 UND

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
43	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM - PACOTE COM 100 UND	PAC	6,30	1	6,30

Valor total 6,30

Lote: 44 - LÁPIS DE COR - CX. C/ 12 UND -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
44	LÁPIS DE COR GRANDE- CX. C/ 12 UND - material de primeira linha	CAI	15,36	10	153,60

Valor total 153,60

Lote: 45 - GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
45	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS - Produzido em ferro fundido com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Especificações: Totalmente em aço, com apoio plástico. Perfura até 50 folhas (75g), Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6 - Tamanho mínimo: Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm	UND	29,43	10	294,30

Valor total 294,30

Lote: 46 - PERFURADOR DE PAPEL P/ 40 FLS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
46	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS DE METAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 FOLHAS	UN	26,60	3	79,80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

Valor total 79,80

Lote: 47 - PRANCHETA DE ACRÍLICO 30 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
47	PRANCHETA DE ACRÍLICO 30 CM - PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. - COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, ESPESSURA DE 2MM.	UN	28,12	10	281,20

Valor total 281,20

Lote: 48 - CANETA PARA TECIDO -

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
48	CANETA PARA TECIDO - CORES SORTIDAS	UN	10,26	10	102,60

Valor total 102,60

Lote: 49 - GUILHOTINA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
49	GUILHOTINA - Características do Produto Extensão de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas	UND	374,92	1	374,92

Valor total 374,92

Lote: 50 - SUPORTE DE CANETA FIXA CROMADA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
50	SUPORTE DE CANETA FIXA CROMADA	UN	28,35	2	56,70

Valor total 56,70

Lote: 51 - PISTOLA DE COLA QUENTE 7.5mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
51	PISTOLA DE COLA QUENTE, Corpo injetado em plástico; Ponta metálica; Diâmetro 7.5 mm; Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos trodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029); 20-25 Watts - Certificado INMETRO	UNI	34,77	10	347,70

Valor total 347,70

Lote: 52 - REFIL DE COLA QUENTE FINO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
52	REFIL DE COLA QUENTE FINO	UND	1,22	100	122,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

Valor total 122,00

Lote: 53 - PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
53	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	UN	9,30	10	93,00

Valor total 93,00

Lote: 54 - CARTOLINA 180gr. TAM. aprox. 50x66 - COLORIDA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
54	CARTOLINA 180gr. TAM. aprox. 50x66 - COLORIDA (DIVERSAS CORES)	UN	2,08	30	62,40

Valor total 62,40

Lote: 55 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M	UN	8,93	5	44,65

Valor total 44,65

Lote: 56 - COLA LÍQUIDA 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
56	COLA LÍQUIDA 1 KG - PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES; TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA	UN	26,80	5	134,00

Valor total 134,00

Lote: 57 - GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
57	GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES	CX	10,90	5	54,50

Valor total 54,50

Lote: 58 - TINTA METÁLICA 37ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
58	TINTA METÁLICA 37ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	9,90	10	99,00

Valor total 99,00

Lote: 59 - PINCEL ARTÍSTICO FINO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
59	PINCEL ARTÍSTICO FINO	UN	17,06	10	170,60

Valor total 170,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Itamonte, 10 de novembro de 2022

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO

---

ANA PAULA FRANCO DA RODSA R SANTOS  
PREGOEIRA

Visto:

Priscilla Rodrigues Maciel  
OAB/MG 196.442

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**Processo 174/2022**

**Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48**

#### **Anexo II**

**1 – Objeto:** Aquisição de material de artesanato para o centro de atenção Psico Social. CAPS de Itamonte/MG com inscrição ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.1** - Poderão participar desta licitação **SOMENTE AS PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** e que apresentem os documentos listados abaixo para habilitação;

**1.2-** A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP que participar desta licitação deverá possuir em seu Termo de compromisso social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

**1.3-** A ME e EPP que tiver interesse em participar desta licitação deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

**1.3.1-** A comprovação do cadastramento - Certificado de Registro Cadastral - CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.

**1.3.2-** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a ME ou EPP que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.

**1.4-** O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDTe Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

## **2- DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1-** A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP que não se cadastrar ou não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**2.1.1-** A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

#### **2.2- DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**2.2.1** - Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Termo de compromisso social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666 / 93 e suas posteriores alterações;

**2.2.2-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**2.2.3-** Declaração para credenciamento conforme anexo III do edital com documentação autenticada do representante da empresa e da pessoa credenciada a representá-la na sessão, ou ainda procuração registrada em cartório para esta finalidade. Se o representante da empresa na sessão for sócio ou proprietário da empresa deverá juntar a declaração conforme anexo III com documento oficial de identificação com foto.

**2.2.4** - Declaração de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados conforme anexo IV do edital;

**2.2.5** - Para Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP que desejarem utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração conforme anexo VIII do edital;

#### **2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**2.3.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**2.3.3-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.4 –** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.5 –** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.6 –** Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão deverá ser apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

**2.3.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.8-** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte.

#### **2.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**2.4.1-** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

#### **2.5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.5.1-** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais ou semelhantes, conforme consta na descrição da tabela do Anexo I deste Edital.

**2.5.1.1** - A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de Termo de compromisso firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado desde que o objeto tenha descrição igual, semelhante ou superior ao objeto a ser contratado.

**2.5.2-** Alvará Municipal de Funcionamento;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

#### **2.6- DAS DECLARAÇÕES**

**2.6.1-** Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**2.6.2-** Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

**2.6.3-** Declaração de que a licitante tem condições de atender o fornecimento dos materiais escolares dentro dos prazos requisitados e de forma que dispuser a AF - autorização de fornecimento, de modo a não deixar a Secretaria Municipal de Saúde em dificuldades e para que os alunos beneficiários da aquisição sejam atendidos conforme as necessidades escolares.

#### **2.7- DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**2.7.1-** Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

**2.7.2-** Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

**2.7.3-** Os documentos serão autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 12 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

**2.7.4-** No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

#### **2.8- DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**2.8.1-** A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

**2.8.2-** Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

#### **2.9- MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.9.1-** Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

**2.9.2-** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

#### **3 - DO JULGAMENTO**

**3.1-** A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, como consta na descrição da tabela do Anexo I do Edital;

#### **4- DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1-** O valor total máximo para fornecer os itens desta licitação fica estipulado em R\$ **12.410,51** (doze mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos) que representa o somatório dos itens apresentados nesta licitação.

**4.1.1-** O valor máximo a ser pago por CADA ITEM desta licitação está disposto na tabela do Anexo I.

**4.2-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do Termo de compromisso, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

**4.3 -** Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

#### **5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1-** A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

**5.1.1-** A marca do item e a respectiva descrição para CADA ITEM ofertado;

**5.1.2-** As condições de entrega;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**5.1.3-** As condições de pagamento;

**5.1.4-** A validade da proposta;

**5.1.5-** Dados bancários para efetivação dos pagamentos;

**5.1.6-** Telefone e/ou e-mail para contato;

**5.2-** Os livros constantes da descrição do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações constantes na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

**5.2.1-** A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para CADA ITEM, conforme a tabela do Anexo I - descrição do objeto.

#### **6- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**6.1-** A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, POR ITEM.

**6.2-** A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

#### **7- DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTA LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES**

**7.1-** Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**7.2-** Cópias deste Edital serão enviadas para as empresas que apresentaram a cotação de preços como solicitada.

**7.3-** Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: [licitacao@itamonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamonte.mg.gov.br)

**7.4 -** Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) - telefone (41) 3097.4600.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Setor de Licitações**

Itamonte, 10 de novembro de 2022

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO

---

ANA PAULA FRANCO DA RODSA R SANTOS  
PREGOEIRA

Visto:  
Priscilla Rodrigues Maciel  
OAB/MG 196.442

**Processo 174/2022**

**Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

**Anexo III**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Lote: 1 - PLACA E.V.A. TAM aprox. 40x60 2mm - VÁRIAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
1	PLACA E.V.A. TAM aprox. 40x60 2mm - VÁRIAS CORES	UN	100			

Lote: 2 - PLACA DE E.V.A COM GLITTER. PRODUTO ATÓXICO. , MATERIAL LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
2	PLACA DE E.V.A COM GLITTER. PRODUTO ATÓXICO. , MATERIAL LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. DIVERSAS CORES. TAMANHO 40 x 60CM	UD	20			

Lote: 3 - PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAM 40x60 CM ESPESSURA DE 2MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
3	PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAM 40x60 CM ESPESSURA DE 2MM	UN	20			

Lote: 4 - TESOURA DE PONTA ROMBA - PEQUENA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
4	TESOURA DE PONTA ROMBA - PEQUENA	UN	20			

Lote: 5 - TESOURA PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
5	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO	UN	5			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

##### Lote: 6 - TESOURA PARA TECIDO - TAMANHO GRANDE

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
6	TESOURA PARA TECIDO - TAMANHO GRANDE	UN	3			

##### Lote: 7 - CAIXA EM MDF TAMANHO 10x5 CM

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
7	CAIXA EM MDF TAMANHO 10x5 CM	UN	20			

##### Lote: 8 - CAIXA EM MDF TAMANHO 20x20x5 CM

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
8	CAIXA EM MDF TAMANHO 20x20x5 CM	UN	20			

##### Lote: 9 - CAIXA EM MDF TAMANHO 15x15x10 CM

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
9	CAIXA EM MDF TAMANHO 15x15x10 CM	UN	20			

##### Lote: 10 - FIO DE NYLON - ROLO COM 100M

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
10	FIO DE NYLON - ROLO COM 100M	ROL	2			

##### Lote: 11 - FELTRO - cores diversas

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
11	FELTRO - cores diversas	M	10			

##### Lote: 12 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 6 - 700G

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
12	BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 6 - 700G	ROL	5			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Lote: 13 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 8 - 700G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
13	BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 8 - 700G	ROL	5			

Lote: 14 - BARBANTE FIO 8 - CORES VARIADAS - 1KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
14	BARBANTE FIO 8 - CORES VARIADAS - 1KG	ROL	10			

Lote: 15 - LÃ ACRILICA 100 GRS - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
15	LÃ ACRILICA 100 GRS - DIVERSAS CORES	UD	30			

Lote: 16 - LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA CLEA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
16	LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA CLEA	ROL	20			

Lote: 17 - LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA ANNE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
17	LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA ANNE	ROL	20			

Lote: 18 - AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 1,25 A 2,00 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
18	AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 1,25 A 2,00 MM - NUMERAÇÃO DE 1,25; 1,50; 1,75 E 2,00 MM	UN	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Lote: 19 - AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 2,50 A 8,00 MM

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
19	AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 2,50 A 8,00 MM - NUMERAÇÃO DE 2,50; 3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; 7,00; 7,50 E 8,00 MM	UN	20			

Lote: 20 - CONJUNTO COM DUAS AGULHAS DE TRICÔ, COM NUMERAÇÃO DE 3,00 A 7,00 MM

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
20	CONJUNTO COM DUAS AGULHAS DE TRICÔ, COM NUMERAÇÃO DE 3,00 A 7,00 MM - AGULHAS COM NUMERAÇÃO 3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50 E 7,00 MM	UN	10			

Lote: 21 - FURADOR DE EVA DECORADOR 45MM - DIVERSOS MODELOS

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
21	FURADOR DE EVA DECORADOR 45MM - DIVERSOS MODELOS	UN	5			

Lote: 22 - TESOURA DE PICOTAR DE PLÁSTICO, CORTE PROFISSIONAL ZIG-ZAG

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
22	TESOURA DE PICOTAR DE PLÁSTICO, CORTE PROFISSIONAL ZIG-ZAG	UN	1			

Lote: 23 - TESOURA DE PICOTAR DE METAL, CORTE PROFISSIONAL ONDULADA

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
23	TESOURA DE PICOTAR DE METAL, CORTE PROFISSIONAL ONDULADA	UN	1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

**Lote: 24 - ROLO PARA PINTURA 5 CM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
24	ROLO PARA PINTURA 5 CM	UN	10			

**Lote: 25 - LIXA PARA ACABAMENTO EM MDF - GRANULAÇÃO 280**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
25	LIXA PARA ACABAMENTO EM MDF - GRANULAÇÃO 280	UN	10			

**Lote: 26 - TINTA SPRAY - DIVERSAS CORES**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
26	TINTA SPRAY - DIVERSAS CORES	UN	5			

**Lote: 27 - TEAR DE MADEIRA QUADRADO 25x25 CM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
27	TEAR DE MADEIRA QUADRADO 25x25 CM	UN	5			

**Lote: 28 - TEAR DE MADEIRA QUADRADO 30x30 CM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
28	TEAR DE MADEIRA QUADRADO 30x30 CM	UN	5			

**Lote: 29 - AGULHA PARA COSTURA DE MÃO**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
29	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO	UND	30			

**Lote: 30 - AGULHA PARA BORDAR**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

30	AGULHA PARA BORDAR	UND	30			
----	--------------------	-----	----	--	--	--

**Lote: 31 - TELA PARA PINTURA 20X30**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
31	TELA PARA PINTURA 20X30	30	30			

**Lote: 32 - TELA PARA PINTURA 20x15 CM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
32	TELA PARA PINTURA 20x15 CM	UN	50			

**Lote: 33 - CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA - 96 FOLHAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
33	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA - 96 FOLHAS	UN	10			

**Lote: 34 - MASSA PARA BISCUIT - 500 GRAMAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
34	MASSA PARA BISCUIT - 500 GRAMAS	PAC	5			

**Lote: 35 - CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FOLHAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
35	CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FOLHAS	UN	10			

**Lote: 36 - KIT ESTALECA COM 12 PEÇAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
36	KIT ESTALECA COM 12 PEÇAS	UN	2			

**Lote: 37 - TINTA PARA TECIDO 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
37	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	100			

**Lote: 38 - VERNIX VITRAL 100 ML INCOLOR**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
38	VERNIX VITRAL 100 ML INCOLOR	FR	3			

**Lote: 39 - TINTA PARA TECIDO COM GLÍTER 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
39	TINTA PARA TECIDO COM GLÍTER 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	10			

**Lote: 40 - PINCEL SINTÉTICO REF. 815 Nº 0 A 10**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
40	PINCEL SINTÉTICO REF. 815 Nº 0 A 10 - Nº 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 E 10	UN	40			

**Lote: 41 - PINCEL SINTÉTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 06**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
41	PINCEL SINTÉTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 06	UN	40			

**Lote: 42 - PALITO DE PICOLE COLORIDO - pct c/ 100 und.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
42	PALITO DE PICOLE COLORIDO - pct c/ 100 und.	PCT	10			

**Lote: 43 - OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM - PACOTE COM 100 UND**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
43	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM - PACOTE COM 100 UND	PAC	1			

**Lote: 44 - LÁPIS DE COR - CX. C/ 12 UND -**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
44	LÁPIS DE COR GRANDE- CX. C/ 12 UND - material de primeira linha	CAI	10			

**Lote: 45 - GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
45	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS - Produzido em ferro fundido com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Especificações: Totalmente em aço, com apoio plástico. Perfura até 50 folhas (75g), Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6 - Tamanho mínimo: Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm	UND	10			

**Lote: 46 - PERFURADOR DE PAPEL P/ 40 FLS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
46	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS DE METAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 FOLHAS	UN	3			

**Lote: 47 - PRANCHETA DE ACRÍLICO 30 CM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
47	PRANCHETA DE ACRÍLICO 30 CM - PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. -	UN	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, ESPESSURA DE 2MM.						
---	--	--	--	--	--	--

**Lote: 48 - CANETA PARA TECIDO -**

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
48	CANETA PARA TECIDO - CORES SORTIDAS	UN	10			

**Lote: 49 - GUILHOTINA**

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
49	GUILHOTINA - Características do Produto Extensão de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas	UND	1			

**Lote: 50 - SUPORTE DE CANETA FIXA CROMADA**

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
50	SUPORTE DE CANETA FIXA CROMADA	UN	2			

**Lote: 51 - PISTOLA DE COLA QUENTE 7.5mm**

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
51	PISTOLA DE COLA QUENTE, Corpo injetado em plástico; Ponta metálica; Diâmetro 7.5 mm; Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos trodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029); 20-25 Watts - Certificado INMETRO	UNI	10			

**Lote: 52 - REFIL DE COLA QUENTE FINO**

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
52	REFIL DE COLA QUENTE FINO	UND	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

**Lote: 53 - PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
53	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	UN	10			

**Lote: 54 - CARTOLINA 180gr. TAM. aprox. 50x66 - COLORIDA**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
54	CARTOLINA 180gr. TAM. aprox. 50x66 - COLORIDA (DIVERSAS CORES)	UN	30			

**Lote: 55 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M	UN	5			

**Lote: 56 - COLA LÍQUIDA 1 KG**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
56	COLA LÍQUIDA 1 KG - PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES; TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA	UN	5			

**Lote: 57 - GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
57	GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES	CX	5			

**Lote: 58 - TINTA METÁLICA 37ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

58	TINTA METÁLICA 37ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	10			
----	--	----	----	--	--	--

Lote: 59 - PINCEL ARTÍSTICO FINO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
59	PINCEL ARTÍSTICO FINO	UN	10			

**Declaramos** para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

**Processo 174/2022**

**Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME E EPP, LC 123/2006**

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., N°....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itamonte, MG:

**DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. (Se a empresa se enquadrar nestas condições)

**DECLARA** para todos os fins de direito, que atende plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida neste Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VII deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Local e Data

---

Nome do Representante Legal  
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

Processo 174/2022  
48

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade:

### Anexo V – DECLARAÇÕES LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

**DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

**DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA** também não ser inidônea para licitar e celebrar Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

**DECLARA** também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

**DECLARA**, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta de **TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Local e Data

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Processo 174/2022

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48

#### Anexo VI

#### CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

#### 1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município / UF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone / E-mail: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 2 - Planilha / Proposta:

Lote: 1 - PLACA E.V.A. TAM aprox. 40x60 2mm - VÁRIAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
1	PLACA E.V.A. TAM aprox. 40x60 2mm - VÁRIAS CORES	UN	100			

Lote: 2 - PLACA DE E.V.A COM GLITTER. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
2	PLACA DE E.V.A COM GLITTER. PRODUTO ATÓXICO. MATERIAL LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. DIVERSAS CORES. TAMANHO 40 x 60CM	UD	20			

Lote: 3 - PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAM 40x60 CM ESPESSURA DE 2MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------	-------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

3	PLACA DE E.V.A ESTAMPADO TAM 40x60 CM ESPESSURA DE 2MM	UN	20			
---	---	----	----	--	--	--

#### Lote: 4 - TESOURA DE PONTA ROMBA - PEQUENA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
4	TESOURA DE PONTA ROMBA - PEQUENA	UN	20			

#### Lote: 5 - TESOURA PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
5	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO MÉDIO	UN	5			

#### Lote: 6 - TESOURA PARA TECIDO - TAMANHO GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
6	TESOURA PARA TECIDO - TAMANHO GRANDE	UN	3			

#### Lote: 7 - CAIXA EM MDF TAMANHO 10x5 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
7	CAIXA EM MDF TAMANHO 10x5 CM	UN	20			

#### Lote: 8 - CAIXA EM MDF TAMANHO 20x20x5 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
8	CAIXA EM MDF TAMANHO 20x20x5 CM	UN	20			

#### Lote: 9 - CAIXA EM MDF TAMANHO 15x15x10 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
9	CAIXA EM MDF TAMANHO 15x15x10 CM	UN	20			

#### Lote: 10 - FIO DE NYLON - ROLO COM 100M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
10	FIO DE NYLON - ROLO COM 100M	ROL	2			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Lote: 11 - FELTRO - cores diversas

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
11	FELTRO - cores diversas	M	10			

Lote: 12 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 6 - 700G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
12	BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 6 - 700G	ROL	5			

Lote: 13 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 8 - 700G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
13	BARBANTE EM ALGODÃO CRU - FIO 8 - 700G	ROL	5			

Lote: 14 - BARBANTE FIO 8 - CORES VARIADAS - 1KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
14	BARBANTE FIO 8 - CORES VARIADAS - 1KG	ROL	10			

Lote: 15 - LÃ ACRILICA 100 GRS - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
15	LÃ ACRILICA 100 GRS - DIVERSAS CORES	UD	30			

Lote: 16 - LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA CLEA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
16	LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA CLEA	ROL	20			

Lote: 17 - LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA ANNE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
17	LINHA DE CROCHÊ 1000M DIVERSAS CORES - REFERÊNCIA ANNE	ROL	20			

Lote: 18 - AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 1,25 A 2,00 MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
18	AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 1,25 A 2,00 MM - NUMERAÇÃO DE 1,25; 1,50; 1,75 E 2,00 MM	UN	20			

**Lote: 19 - AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 2,50 A 8,00 MM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
19	AGULHAS DE CROCHÊ COM NUMERAÇÃO DE 2,50 A 8,00 MM - NUMERAÇÃO DE 2,50; 3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; 7,00; 7,50 E 8,00 MM	UN	20			

**Lote: 20 - CONJUNTO COM DUAS AGULHAS DE TRICÔ, COM NUMERAÇÃO DE 3,00 A 7,00 MM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
20	CONJUNTO COM DUAS AGULHAS DE TRICÔ, COM NUMERAÇÃO DE 3,00 A 7,00 MM - AGULHAS COM NUMERAÇÃO 3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50 E 7,00 MM	UN	10			

**Lote: 21 - FURADOR DE EVA DECORADOR 45MM - DIVERSOS MODELOS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
21	FURADOR DE EVA DECORADOR 45MM - DIVERSOS MODELOS	UN	5			

**Lote: 22 - TESOURA DE PICOTAR DE PLÁSTICO, CORTE PROFISSIONAL ZIG-ZAG**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
22	TESOURA DE PICOTAR DE PLÁSTICO, CORTE PROFISSIONAL ZIG-ZAG	UN	1			

**Lote: 23 - TESOURA DE PICOTAR DE METAL, CORTE PROFISSIONAL ONDULADA**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
23	TESOURA DE PICOTAR DE METAL, CORTE PROFISSIONAL ONDULADA	UN	1			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

### Setor de Licitações

Lote: 24 - ROLO PARA PINTURA 5 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
24	ROLO PARA PINTURA 5 CM	UN	10			

Lote: 25 - LIXA PARA ACABAMENTO EM MDF - GRANULAÇÃO 280

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
25	LIXA PARA ACABAMENTO EM MDF - GRANULAÇÃO 280	UN	10			

Lote: 26 - TINTA SPRAY - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
26	TINTA SPRAY - DIVERSAS CORES	UN	5			

Lote: 27 - TEAR DE MADEIRA QUADRADO 25x25 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
27	TEAR DE MADEIRA QUADRADO 25x25 CM	UN	5			

Lote: 28 - TEAR DE MADEIRA QUADRADO 30x30 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
28	TEAR DE MADEIRA QUADRADO 30x30 CM	UN	5			

Lote: 29 - AGULHA PARA COSTURA DE MÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
29	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO	UND	30			

Lote: 30 - AGULHA PARA BORDAR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
30	AGULHA PARA BORDAR	UND	30			

Lote: 31 - TELA PARA PINTURA 20X30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
31	TELA PARA PINTURA 20X30	30	30			

**Lote: 32 - TELA PARA PINTURA 20x15 CM**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
32	TELA PARA PINTURA 20x15 CM	UN	50			

**Lote: 33 - CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA - 96 FOLHAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
33	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA - 96 FOLHAS	UN	10			

**Lote: 34 - MASSA PARA BISCUIT - 500 GRAMAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
34	MASSA PARA BISCUIT - 500 GRAMAS	PAC	5			

**Lote: 35 - CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FOLHAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
35	CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FOLHAS	UN	10			

**Lote: 36 - KIT ESTALECA COM 12 PEÇAS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
36	KIT ESTALECA COM 12 PEÇAS	UN	2			

**Lote: 37 - TINTA PARA TECIDO 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
37	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	100			

**Lote: 38 - VERNIX VITRAL 100 ML INCOLOR**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

38	VERNIX VITRAL 100 ML INCOLOR	FR	3			
----	------------------------------	----	---	--	--	--

Lote: 39 - TINTA PARA TECIDO COM GLÍTER 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
39	TINTA PARA TECIDO COM GLÍTER 37 ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	10			

Lote: 40 - PINCEL SINTÉTICO REF. 815 Nº 0 A 10

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
40	PINCEL SINTÉTICO REF. 815 Nº 0 A 10 - Nº 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 E 10	UN	40			

Lote: 41 - PINCEL SINTÉTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 06

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
41	PINCEL SINTÉTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 06	UN	40			

Lote: 42 - PALITO DE PICOLE COLORIDO - pct c/ 100 und.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
42	PALITO DE PICOLE COLORIDO - pct c/ 100 und.	PCT	10			

Lote: 43 - OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM - PACOTE COM 100 UND

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
43	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM - PACOTE COM 100 UND	PAC	1			

Lote: 44 - LÁPIS DE COR - CX. C/ 12 UND -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
44	LÁPIS DE COR GRANDE- CX. C/ 12 UND - material de primeira linha	CAI	10			

Lote: 45 - GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
45	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FOLHAS - Produzido em ferro fundido com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Especificações: Totalmente em aço, com apoio plástico. Perfura até 50 folhas (75g), Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6 - Tamanho mínimo: Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm	UND	10			

#### Lote: 46 - PERFURADOR DE PAPEL P/ 40 FLS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
46	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS DE METAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 FOLHAS	UN	3			

#### Lote: 47 - PRANCHETA DE ACRÍLICO 30 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
47	PRANCHETA DE ACRÍLICO 30 CM - PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. - COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM, ESPESSURA DE 2MM.	UN	10			

#### Lote: 48 - CANETA PARA TECIDO -

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
48	CANETA PARA TECIDO - CORES SORTIDAS	UN	10			

#### Lote: 49 - GUILHOTINA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
49	GUILHOTINA - Características do Produto Extensão de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas	UND	1			

#### Lote: 50 - SUPORTE DE CANETA FIXA CROMADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
50	SUORTE DE CANETA FIXA CROMADA	UN	2			

#### Lote: 51 - PISTOLA DE COLA QUENTE 7.5mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
51	PISTOLA DE COLA QUENTE, Corpo injetado em plástico; Ponta metálica; Diâmetro 7.5 mm; Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos trodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029); 20-25 Watts - Certificado INMETRO	UNI	10			

#### Lote: 52 - REFIL DE COLA QUENTE FINO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
52	REFIL DE COLA QUENTE FINO	UND	100			

#### Lote: 53 - PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
53	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	UN	10			

#### Lote: 54 - CARTOLINA 180gr. TAM. aprox. 50x66 - COLORIDA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
54	CARTOLINA 180gr. TAM. aprox. 50x66 - COLORIDA (DIVERSAS CORES)	UN	30			

#### Lote: 55 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M	UN	5			

#### Lote: 56 - COLA LÍQUIDA 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI. Unitário	Valor Total	Marca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

56	COLA LÍQUIDA 1 KG - PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES; TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA	UN	5			
----	---	----	---	--	--	--

#### Lote: 57 - GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
57	GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES	CX	5			

#### Lote: 58 - TINTA METÁLICA 37ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
58	TINTA METÁLICA 37ML - TIPO ACRILEX - DIVERSAS CORES	UN	10			

#### Lote: 59 - PINCEL ARTÍSTICO FINO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi. Unitário	Valor Total	Marca
59	PINCEL ARTÍSTICO FINO	UN	10			

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

### 3 - Condições da Proposta

**3.1** - Prazo de Validade da Proposta: ..... (dias)  
(Prazo mínimo de sessenta dias)

**3.2** - Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para proposta de preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG

### Secretaria de Administração e Finanças

#### Setor de Licitações

Processo 174/2022

Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48

#### Anexo VII

### TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

**COMPROMISSO:**- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:**- MUNICÍPIO DE ITAMONTE, CNPJ nº 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/RO e do CPF 174.948.856-68.

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:** Processo 174/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48 e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.912/2021, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Aquisição de material de artesanato para o centro de atenção Psico Sociall. -CAPS de Itamonte/MG com inscrição ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO – FORNECIMENTO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do Processo 174/2022 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 48, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo,

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

**2.2** - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

**2.3** - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

**2.3.1** - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

**2.3.2** - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

**2.4** - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

**2.4.1** - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

#### **2.5 - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**2.5.1** - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Administração Pública, conforme requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento, devendo entrega-los diretamente no CAPS-, localizado na Rua Clotilde Framil, nº 230 – Vila Perroni, nos dias úteis de 8h às 11h e de 13h às 16h.

**2.5.1.1** - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**2.5.1.2** - Na autorização de fornecimento constará o tipo de produto a ser fornecido, bem como o quantitativo de cada item;

**2.5.1.3** - A COMPROMISSÁRIA não poderá substituir o tipo de produto que constar da AF, bem como o seu quantitativo, sob pena de não motivar a rescisão do Termo de compromisso, salvo se houver autorização formal do responsável indicado pela CONTRATANTE.

**2.5.1.4** - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF - autorização de fornecimento.

**2.5.2** - O transporte dos materiais deste objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA;

**2.5.2.1** - A COMPROMISSÁRIA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o equipamento ofertado.

**2.5.3** - Os materiais a serem entregues pela COMPROMISSÁRIA deverão estar devidamente embalados para transporte, acondicionados em embalagens íntegras, preservando suas características originais.

**2.5.3.1** - Caso qualquer produto apresente danos no transporte, não serão aceitos pela fiscalização do Termo de compromisso, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

**2.5.4** - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a COMPROMISSÁRIA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

**2.5.5** - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - Autorização de Fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

**2.5.6** - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**2.5.7** - A COMPROMISSÁRIA deverá também entregar os manuais e/ou catálogos de montagem e instalação dos equipamentos fornecidos.

**2.5.8** – A servidora municipal Karina Coelho será a responsável pela fiscalização do Termo de compromisso e para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO**

**3.1** - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**3.1.1** - Havendo saldo de quantitativo de material a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

**3.1.2** - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

**3.2** - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**4.1** - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

**4.1.1** - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no Anexo Único desta Ata, que se faz integrante deste instrumento.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**4.2** - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**4.3** - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.3.1** - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

**4.4** - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

**4.4.1** - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

**4.5** - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência.

**4.6** - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.7** - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**4.8** - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.9** - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

**4.9.1** - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

**4.10** - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.10.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

**4.11** - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Setor de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

**4.12** - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.13** - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.14** - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

**4.15** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 19.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

**5.1.1** - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

**6.1.1** - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

**6.1.2** - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

**6.1.2.1** - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**6.1.2.2** - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**6.1.2.3** - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**6.2** - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**6.2.1** - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**6.2.2** - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

**6.3** - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**6.4** - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

**6.5** - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

**6.7** - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

**6.8** - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**6.9** - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

**6.10** - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

**6.11** - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

**6.12** - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

**7.3** - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO**

**8.1** - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

**8.2** - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e comprometido.

**8.2.1** - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

**8.2.2** - É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

**8.2.3** - Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

**8.2.4** - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

**8.2.5** - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

**8.3** - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**8.3.1** - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

**8.3.2** - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

**9.1.1** - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

**9.2** - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressaltando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

**9.3** - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

**9.4** - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

### **Secretaria de Administração e Finanças**

#### **Setor de Licitações**

nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

**9.5** - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE / MG**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Setor de Licitações**

Compromitente

---

Compromissária

---

Visto: Priscila Rodrigues Maciel  
OAB/MG nº196.442

Testemunhas \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_